

## PLANO DE POUPANÇA DE ENERGIA 2022-2023

### PACTO SECTORIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MUNICÍPIOS

Considerando:

- As dificuldades e perturbações no mercado mundial da energia, agravadas pelo conflito armado na Ucrânia, a seca e a escalada dos preços das matérias-primas;
- Os impactos diretos nos investimentos público e privado e no próprio acesso à energia;
- A necessidade de reduzir o consumo de gás ao nível necessário para atenuar o risco para o abastecimento de eletricidade;
- As metas europeias previstas pelo Regulamento (UE) do Conselho 2022/1369, de 5 de agosto de 2022, no sentido da redução voluntária de 15% na procura de gás no período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2023 face aos últimos cinco anos;
- Que as medidas poderão deixar de ter um carácter voluntário se a União Europeia vier a declarar a situação de crise energética;
- A aprovação do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, publicado como anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro, que integra um vasto conjunto de medidas de redução de consumo de energia dedicadas a cada setor de atividade, nomeadamente de gás natural, para uma eficaz transição energética, sem comprometer a segurança da população, o abastecimento energético e as atividades da economia;
- O elenco das 9 (nove) medidas de carácter recomendatório e voluntário previstas para a Administração Pública Local, essencialmente de carácter comportamental;
- A responsabilidade ambiental e geracional dos Municípios, que, na sua maioria, já aprofundaram as suas políticas de sustentabilidade, antecipando-se ao Plano, com a



Agência para a Energia



adoção de medidas equivalentes e outras ainda mais ambiciosas, em especial para o período de inverno;

- O contributo da Associação Nacional de Municípios Portugueses enquanto associação representativa de todos os Municípios e Associações de Municípios aderentes, e parceiro institucional do Governo;
- Que compete à ADENE - Agência para a Energia a responsabilidade pela monitorização do Plano, nos termos do disposto no ponto 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro;
- O preconizado pelo Plano de Poupança de Energia 2022-2023, que prevê a celebração de Pactos Sectoriais com os representantes dos setores de atividade abrangidos pelas medidas de poupança integrantes, no sentido aumentar o compromisso geral com o Plano e robustecer as diretrizes do mesmo.

**A Associação Nacional de Municípios Portugueses, doravante designada por  
“ANMP”**

**e**

**A ADENE - Agência para a Energia, doravante designada por “ADENE”**

### **DECLARAM O SEU COMPROMISSO**

**De atuação conjunta, no sentido de potenciar o envolvimento dos Municípios e políticas locais na execução do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, e de maximizar o seu imprescindível contributo para a superação do emergente desafio da transição energética, com benefícios globais para todos os cidadãos e territórios.**

Em especial, comprometem-se a:





Agência para a Energia



## I. Compromissos da ANMP:

1. Promover, junto dos Municípios portugueses, a adesão às medidas e ações recomendadas pelo Plano de Poupança de Energia 2022-2023 e que integram o ponto 4.2 – Administração Pública Local do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.
2. Incentivar a adoção e partilha de outros comportamentos e boas práticas que concorram para os objetivos acima, disponibilizando-as em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt).
3. Divulgar as ações de informação e sensibilização promovidas pela ADENE no âmbito da iniciativa “Rota da Energia”.
4. Contribuir para a monitorização nacional do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, promovendo o acompanhamento e reporte das ações concretas de redução de energia implementadas pelos Municípios, que concorram para a implementação das medidas preconizadas no referido Plano.
5. Incentivar a partilha mensal de dados e informação agregados pelos Municípios através do preenchimento voluntário de um questionário a disponibilizar pela ANMP em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt), de acordo com os conteúdos a disponibilizar pela ADENE.
6. Disponibilizar mensalmente à ADENE os dados recolhidos nos termos do número anterior, em formato consolidado, para efeitos de monitorização do Plano de Poupança de Energia 2022-2023.

## II. Compromissos da ADENE:

1. Disponibilizar à ANMP conteúdos e material informativo das campanhas de sensibilização e informação no âmbito do Plano de Poupança de Energia 2022-2023. 
2. Dinamizar ações de capacitação, sensibilização e informação junto dos técnicos da Administração Pública Local, no âmbito do designados ao abrigo do Programa de 





Agência para a Energia



Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030) e da iniciativa “Rota da Energia”.

3. Elaborar o modelo de questionário de preenchimento voluntário a disponibilizar pela ANMP em e tratar os dados recolhidos e partilhados para efeitos de monitorização do Plano de Poupança de Energia 2022-2023.
4. Prestar apoio ao esclarecimento de dúvidas dos Municípios no âmbito do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, nomeadamente através de correio eletrónico dedicado para o endereço [plano.energia@adene.pt](mailto:plano.energia@adene.pt).



Agência para a Energia



Lisboa, 28 de novembro de 2022.

**Em representação do membro do Governo responsável pela área da energia, declaro que tomei conhecimento dos termos do presente Pacto Sectorial,**



---

João Galamba  
Secretário de Estado do Ambiente e da Energia

**Em representação da ANMP,**



---

Pedro Folgado  
Membro do Conselho Diretivo, por delegação da Presidente da ANMP

**Em representação da ADENE,**



---

Nelson Lage  
Presidente do Conselho de Administração



---

Bruno Veloso  
Vice-Presidente do Conselho de Administração